

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Atendente de Creche e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (uma) Atendente de Creche, pelo prazo de 03 (três) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 34/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As renovações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º. O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contrato os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 110/2021

PROJETO DE LEI Nº 110/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Atendente de Creche e dá outras providências.

Os referidos contratos terminam sua vigência no mês de outubro 2021, e levando em consideração que o cargo de Atendente de Creche não se encontra no edital de processo seletivo nº 001/2021, a administração municipal solicita a renovação pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, que será tempo necessário para o lançamento de edital que contemple este cargo e todos os tramites do processo seletivo.

Cumpr salientar que o contrato que se busca a renovação, é imprescindível a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais a toda a comunidade.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal